



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 316/2024

Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica do Município de Rio Bom, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo no § 3º, art. 84 da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Município;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2025, a serem observados pelo órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Rio Bom, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Quarta-Feira, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II. 2 de janeiro, Quinta-feira, ponto facultativo;
- III. 03 de março, Segunda-Feira, ponto facultativo;
- IV. 04 de março, Terça-Feira, ponto facultativo (Carnaval);
- V. 18 de abril, Sexta-Feira, Santa Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI. 21 de abril, Segunda-Feira, Tiradentes, feriado nacional;
- VII. 28 de abril, Segunda-Feira Aniversário de Emancipação do Município, feriado municipal;
- VIII. 1º de maio, Quinta-Feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- IX. 02 de maio, Sexta-Feira, ponto facultativo;
- X. 19 de junho, Quinta-feira, Corpus Christi;
- XI. 20 de junho, Sexta-feira, ponto facultativo;
- XII. 7 de setembro, Domingo, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XIII. 12 de outubro, Domingo, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional;
- XIV. 28 de outubro, Terça-Feira, Dia do Servidor Público, Ponto Facultativo;
- XV. 2 de novembro, Domingo, Finados, feriado nacional;
- XVI. 15 de novembro, Domingo, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVII. 20 de Novembro, Quinta-Feira, Consciência Negra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- XVIII. 21 de Novembro, Sexta Feira, Ponto Facultativo
- XIX. 08 de dezembro, Segunda-Feira, Comemoração ao dia da justiça, imaculada conceição e dia da família, feriado municipal;
- XX. 24 de dezembro, ponto facultativo;
- XXI. 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
- XXII. 26 de dezembro, ponto facultativo;
- XXIII. 31 de dezembro, ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos Secretários e aos Presidentes das autarquias e fundações públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, nas áreas de sua competência, durante os feriados, pontos facultativos e recessos.

§1º Nos pontos facultativos, feriados e recessos, as repartições, que prestam serviços públicos essenciais, deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.

§2º Nos pontos facultativos e recesso, os Secretários e Presidentes das autarquias e fundações poderão determinar o funcionamento de setores ou repartições que não prestam serviços essenciais, com ou sem horário de expediente reduzido, desde que devidamente justificado.

§3º O serviços essenciais deverão exercer suas atividades normalmente quando ocorrer pontos facultivo e recesso de expediente, pois os mesmo não podem ser interrompidos, ficando sobre a responsabilidade da secretaria o controle das escalas dos funcionarios necessarios, quais receberão horas extras acrescido de 50%, ou compensção de horários dependendo de acordo do funcionário com a secretaria, lembrando que os servidores que trabalham em escala de trabalho quando acontecer de coocidir na data de feriado e ponto facultativo, não terá direito há horas extras.

Art. 3º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art 4º Anexo I do presente decreto, apresenta de forma detalhada os Pontos Facultativos, Feriados e Recesso Municipais e Federais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício de Rio Bom, 17 de dezembro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CALENDÁRIO 2025

Mês	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1 Ano Novo Feriado Nacional	2 Ponto Facultativo	3	4
Jan 2025	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	1
Fev 2025	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	1
Mar 2025	2	3 Carnaval (Segunda-Feira)	4 Carnaval (Terça- Feira)	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30	31	1	2	3	4	5
Abr 2025	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18 Sexta-Feira Santa	19
	20	21 Tiradentes	22	23	24	25	26
	27	28 Emancipação do Município	29	30	1 Dia do Trabalho	2 Ponto Facultativo	3
Mai 2025	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31
Jun 2025	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19 Corpus Christi	20 Ponto Facultativo	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	1	2	3	4	5
Jul 2025	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31	1	2
Ago 2025	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30
	31	1	2	3	4	5	6
Set 2025	7 Independência do Brasil	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	1	2	3	4
Out 2025	5	6	7	8	9	10	11
	12 Nossa Senhora de Aparecida	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28 Dia do Servidor Público	29	30	31	1
Nov 2025	2 Finados (Dia dos Mortos)	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15 Proclamação da República
	16	17	18	19	20 Consciência Negra	21 Ponto Facultativo	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30	1	2	3	4	5	6
Dez 2025	7	8 Imaculada Conceição	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24 Ponto Facultativo	25 Natal	26 Ponto Facultativo	27
	28	29	30	31			

Feriados previstos na legislação federal, estadual e municipal;

Pontos Facultativos.